



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 08 DE OUTURO DE 1.997.-

Autoriza a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a realizar o Seminário de Prevenção e Combate a SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).-

A Senhora Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

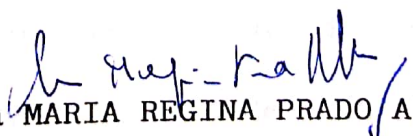
Art. 1º - Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento a realizar o Seminário de Prevenção e Combate à SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (SIDA), nos dias 13 e 14 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para a organização do evento, será escolhida, dentre os vereadores, uma Comissão composta por cinco parlamentares, através de votação nominal.

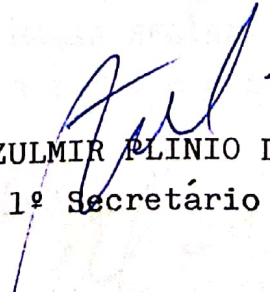
Art. 3º - As despesas de recepção, pessoal, expediente e impressos decorrentes do evento de que trata a presente Resolução, correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, mediante autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 08 de outubro de 1.997.-


Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES
P r e s i d e n t e

Registre-se:


Vereador ZULMIR PLINIO DE S. RASCH
1º Secretário